



Lei nº 34, de 06 de dezembro de 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de **R\$ 925.781,01 (novecentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e um centavo)**, para fazer face às despesas com a abertura de dotações e elementos de despesas não previstos no vigente orçamento do município.

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$
03.0412204012.004	Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	491.668,80
Fonte	1.001.0000.00 – Recursos próprios	
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.1212204022.008	Func. Manut. do Setor Admin. Nucleo da Secretaria de Educação	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	434.112,21
Fonte	1.001.0000.00 – Recursos próprios	
	TOTAL GERAL	925.781,01

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações que serão demonstradas no Decreto de Abertura.

Art. 3º - O presente crédito poderá ser suplementado até o limite estabelecido no artigo primeiro da presente Lei.

Art. 4º - O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que as fontes de custeio das mesmas decorrerão de recursos próprios tendo em vista de não se tratar de despesas de caráter continuado, e sim, dotações não consignadas no vigente orçamento para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



Paço da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, em 06 de dezembro de 2021.


Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000
E-mail: gabinetedoprefeitopmmt@gmail.com Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenhortabosa.ce.gov.br



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 34, de 06 de dezembro de 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Monsenhor Tabosa/CE, em 06 de dezembro de 2021.


Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

